



Câmara Municipal de P.  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

===== PARECER AO PROJETO DE LEI 6435/2025

PROTOCOLO Nº 231/2025

DATA: 31/03/2025

*[Signature]*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.435/2025.

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 65.000,00, no Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.435/2025, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 65.000,00, no Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 65/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

*Fabiola Mereles*  
FABIOLA MERELES  
Relator

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.435/2025, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

*Joslei Sequineli*  
JOSLEI SEQUINELI  
Membro

*Gilmara Costa*  
GILMAR COSTA  
Membro